



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NONO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 173/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2
IRMÃOS DE BASTOS LTDA., CNPJ N° 44.567.642/0001-42.**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Município de Bastos Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

ADITAR os itens 02 "Gasolina Comum" e 05 "Gasolina
Aditivada", objetos do Pregão Presencial de Registro de Preços n° 103/2019,
conforme segue:-

PRIMEIRA:- A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou
no dia 07/05/2020 sob o n° 1564/2020, requerimento junto a prefeitura do
município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos referidos itens.

SEGUNDA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração
no preço unitário do combustível, o CONTRATADO comunica que conforme previsto na
Cláusula Terceira e Artigo 65, inciso II, alínea "d", requer o realinhamento no
preço do combustível conforme abaixo:-

- Gasolina Comum (item 02) - redução de R\$ 3,899 para R\$ 3,699
- Gasolina Aditivada (item 05) - redução de R\$ 3,999 para R\$ 3,799.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 07 de maio de 2020
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRA: As demais Cláusulas da Ata de Registro permanecerão inalteráveis, salvo mudanças econômicas ou de ordem legal que poderão ser aplicadas à espécie, de acordo com o entendimento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 07 de maio de 2020.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANSELMO BERTASSI
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA
CONTRATADO

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 07 de maio de 2020
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*